

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A EMPRESA LICITARE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município de Penalva/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP/MA e CPF nº 011.914.263-51 e a empresa **Licitare Consultoria e Serviços Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.603.287/0001-93**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Quadra 36, Edifício Jonas Martins Soares, Sala 606, Bairro Areinha, CEP: 65.030-015, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, Jorge Luís Ribeiro dos Santos, Empresário, portador do RG nº 105265798-0 SSP/MA e CPF nº 960.520.233-68, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, resultante do **Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP)** e da **Ata de Registro de Preços nº 08/2022**, formalizada nos autos do **Processo Administrativo nº 021/2021-SEMED**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação (MÓDULO 3)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação e valores contratados do objeto:

(MÓDULO 3)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instrutores (20 inst.x 40h)	800	Hora	54,66	43.728,00
2	Coordenação Geral (1 coord.x 40h)	40	Hora	54,66	2.186,40
3	Coordenação Pedagógica (2 coord.x 40h)	80	Hora	54,66	4.372,80
4	Pessoal de Apoio (1 sup.x 40h)	40	Hora	53,33	2.133,20
5	Alimentação – Equipe Técnica (Almoço/Jantar – Dia) 18 pes. x 2 unid x 1 dia	36	Refeição	17,50	630,00
6	Transporte – Equipe Técnica – (ida/volta) – Locação e/ou/ passagens ou combustível	30	Diária	72,00	2.160,00

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS:96052023368

Assinado digitalmente por JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS:96052023368
DPE: C=BR, OU=ICP-Brasil, OU=AC SCL/IT Maranhão, OU=2816227/000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS:96052023368
Pedido: Exibir o autor deste documento
Localização: Rua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.22 15:30:28-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

RONILDO CAMPOS SILVA:0119142635

Assinado de forma digital por RONILDO CAMPOS SILVA:01191426351
Dados: 2022.11.22 16:11:34 -03'00'

RONILDO
CAMPOS
SILVA:011
91426351

Assinado de forma
digital por
RONILDO CAMPOS
SILVA:0119142635
1
Dados: 2022.11.22
16:11:59 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

JORGE LUIS
RIBEIRO DOS
SANTOS:
9605202368

Assinado digitalmente por JORGE LUIS
RIBEIRO DOS SANTOS:9605202368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=26162271000107
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=JORGE LUIS RIBEIRO DOS
SANTOS:9605202368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2022.11.22 16:34:00
Formato: PKCS#7 Versão: 1.0.1

FOLHA: 1 de 262

7	Alimentação – Cursistas (Almoço / Dia) 200 x 2 dias	400	Refeição	14,00	5.600,00
8	Lanche Cursistas e Equipe (2 lanches/ 2 dias) – (950 x 2 x 2)	3.800	Lanche	6,44	24.472,00
9	Kit Material didático (apostila, papel 40k, fita gomada, papel pardo, pincel atômico, cartolina, papel cartão, cola branca, TNT, EVA, hidrocor, giz de cera, cola de isopor, tesoura sem ponta, papel crepom, papel laminado) + 1 resma chamex	950	Kit	33,00	31.350,00
VALOR TOTAL					116.632,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início em 22/11/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 116.632,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme planilha de serviços, objeto do item 1.3. da Cláusula Primeira.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, para o exercício vigente, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.05 - FUNDEB
Fonte de Recurso	1 540/541/542 00 - Transferência do FUNDEB e VAAT
Função Programática	12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0019.2019.0000 - Manutenção do Ensino Infantil
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços não sofrerão reajustes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **Maria Betânia Brito Martins Rocha, Coordenadora Geral Ensino Fundamental, Matrícula nº**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

2143-2 e CPF nº 474.600.593-15, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426
351
Assinado de forma
digital por RONILDO
CAMPOS
Dados: 2022.11.22
16:12:26 -03'00'

JORGE LUIS
RIBEIRO DOS
SANTOS:
96052023368

Assinado digitalmente por JORGE LUIS
RIBEIRO DOS SANTOS:96052023368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=26182271000107,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS:
96052023368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.11.22 15:34:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Penalva/MA, 22 de novembro de 2022.

RONILDO CAMPOS Assinado de forma digital
por RONILDO CAMPOS
SILVA:0119142635 SILVA:01191426351
1 Dados: 2022.11.22
16:12:54 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS: 96052023368
Assinado digitalmente por JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS:96052023368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JORGE LUIS RIBEIRO DOS SANTOS:96052023368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
8qui
Data: 2022.11.22 15:35:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Jorge Luís Ribeiro dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: Jane Mary Louisa Martins CPF: 731.098.513-34

ASSINATURA: Edilene Barbosa Barros CPF: 025.097.973-01



Valor Anual: R\$10.865,00 (dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).: CONTRATANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal Administração. Pastos Bons/MA, 22 de novembro de 2022

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 67c0d3ab682f921f59bd122e7847357c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. N. PINHEIRO (CNPJ nº 14.726.992/0001-43). OBJETO: Acrescer o valor de R\$ 268.755,00 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), objetivando o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário, representando um acréscimo de 23,87% do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 65 da LEI Nº 8.666/93. PEDRO DO ROSARIO-MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária Municipal de Educação; EMERSON NUNES PINHEIRO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: ac7d60b9c2e41806f6157aae638fab50

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SERVIMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 33.612.392/0001-07). OBJETO: Prorrogar Por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato Nº 252/2021 objetivando a prestação de serviços de Reforma do Mercado Municipal de Pedro do Rosário-MA, devendo ser considerando de 16 de novembro de 2022, bem como crescer o valor de R\$ 118.417,37 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). AMPARO LEGAL: Art. 57 e 65 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSARIO-MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; WALTER LUIZ BEZERRA DE BRITO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 63dbd06fa2db5d4b555f5c945954ebd8

PROC: 021/2022-21
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

FOLHA: 1/270

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-PNAE

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público aos interessados que realizará no **dia 14 de dezembro de 2022, às 09:00h (horário local)**, na CPL, a abertura dos Envelopes da **Chamada Pública nº 01/2022**, objetivando a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, objeto do **Processo Administrativo nº 015/2022-SEMED. A entrega dos envelopes poderá feita no período de 23/11 a 13/12/2022, no horário das 08:00h às 12:00h**. O Edital está à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura (www.penalva.ma.gov.br - **Avisos de Licitações**) ou na CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Penalva/MA, 21 de novembro de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos. Presidente/ CPL.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: b3f6dacf5afcb8e91844bf7f3a8a01a4

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 021/2022-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 06/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 08/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e **Licitare Consultoria e Serviços Ltda-ME** (CNPJ nº 07.603.287/0001-93). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em programa de formação inicial e continuada junto aos professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II (anos iniciais e anos finais), Diretores e Coordenadores Escolares, Equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, incluídos a logística, fornecimento de alimentação (almoço, jantar e coffee break), despesas de transporte, insumos e equipamentos necessários à execução da ação (MÓDULO 3). **VALOR TOTAL:** R\$ 116.632,40. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 - FUNDEB, **Fonte de Recurso:** 1 540/541/542 00 - Transferência do FUNDEB e VAAT, **Função Programática:** 12.361.0019.2017.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0019.2019.0000 Manutenção do Ensino Infantil, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 22/11/2022 a 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Jorge Luis Ribeiro dos Santos, Representante Legal, pela Contratada

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: c125e2c23649fc36fff3d23ba156140b

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

LEI MUNICIPAL Nº 202/2022

Dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente, disciplina a ação do conselheiro tutelar, institui regras e procedimentos a serem adotados pelos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pio XII - MA, revoga todas as disposições em contrário e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII -MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRINCÍPIOLÓGICAS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a proteção integral da criança e adolescente nos termos do que determinam princípios fundamentais, tratados